

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E**  
**DE REGISTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**EDITAL Nº 41 – TJ/ES NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES (TJ/ES) torna público o **resultado provisório na prova oral de candidatos *sub judice***, referente ao concurso público para outorga de delegações de serventias extrajudiciais de notas e de registro do estado do Espírito Santo.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL DE CANDIDATOS *SUB JUDICE***

1.1 Resultado provisório na prova oral de candidatos ***sub judice***, na seguinte ordem: modalidade de outorga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

**1.1.1 Provimento**

10004095, Fernando Pupo Mendes, 7 / 10000200, Rodrigo Caldas, 6.85.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL DE CANDIDATOS *SUB JUDICE***

2.1 Os candidatos ***sub judice*** poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral, das **9 horas do dia 19 de setembro de 2015 às 18 horas do dia 21 de setembro de 2015** (observado o horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_es\\_13\\_notarios](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_es_13_notarios), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJ/ES Notários e Oficiais de Registro, de 10 de julho de 2013, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos dos candidatos constantes deste edital serão publicados no *Diário da Justiça Eletrônico* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_es\\_13\\_notarios](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_es_13_notarios), na data provável de **28 de setembro de 2015**.

**Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**  
Presidente da Comissão do Concurso Público para Outorga de Delegações